

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO N. 1.344, DE 22 DE MAIO DE 2012

Aprova a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Novos Produtos e Aplicações Tecnológicas a partir de Compostos Bioativos Extraídos de Plantas e Frutas Típicas da Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 22.5.2012, e em conformidade com os autos do Processo n. 010457/2012 – UFPA, procedentes do Instituto de Tecnologia, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovada a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Novos Produtos e Aplicações Tecnológicas a partir de Compostos Bioativos Extraídos de Plantas e Frutas Típicas da Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), com a interveniência da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- **Art. 2º** O Projeto de que trata o artigo anterior será executado pelo Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará.
  - **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 2012.

## HORÁCIO SCHNEIDER

Vice-Reitor

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão